



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.624 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
**“Autoriza Desmembramento de Lote Urbano e dá
outras providências.”**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

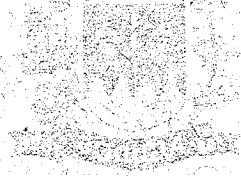
DECRETA:

Artigo 1º. Fica Autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de J.C BARROS LOTEAMENTO LTDA, referente a “Gleba 3” – Jardim Paula Milena, imóvel este registrado sob matrícula 15.229 do C.R.I de Agudos/SP, prezando uma área total de 4.794,99m², a ser desmembrada conforme anexo único.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



Publicado em: **11 de março de 2019.**
Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

MEMORIAL DESCRITIVO

A. R. T. nº: 92221220160513794

Título: **DESMEMBRAMENTO JARDIM PAULA MILENA "Gleba 3"**

Denominação: **IMÓVEL URBANO – Cadastro Municipal: 10.59.13**

Localização: Cidade de Agudos – Avenida Faustino Ribeiro c/ Rua Juarez de Carvalho Barros

Proprietários: **J. C. BARROS LOTEAMENTO LTDA.**

Município e Comarca: AGUDOS - UF: S.P.

Matrícula nº: 15.229 do C.R.I. de Agudos/SP

Área Total: **4.794,99 metros quadrados.**

IMÓVEL (descrição conforme matrícula):- UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, resultante do desdobro da Matrícula sob nº 11.170, situada no perímetro urbano deste cidade de Agudos/SP, contendo a área de 4.794,99 metros quadrados, denominada Gleba 3, e que de conformidade com a Certidão de Desdobro emitida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 10 de Julho de 2014 tem as seguintes medidas e confrontações: “Tem início no marco 45 do levantamento geral da Matrícula 11.170, daí segue no rumo 67°48’59”NW e distância de 8,01 metros até o marco 46; daí segue confrontando com o objeto da matrícula nº 532 de propriedade de Espólio de Elizeu Eliseo Andreotti, no rumo 67°48’59”NW e distância de 67,48 metros até o marco 47; daí segue no rumo 67°50’20”NW e distância de 10,52 metros até o marco 48; daí segue confrontando com objeto da matrícula nº 6.096 de propriedade de Sebastião de Paula Freitas, no rumo 22°34’53”NE e distância de 15,21 metros até o marco 49; daí segue confrontando com objeto da matrícula nº 7.625 de propriedade de Oswaldo Basílio Pires, rumo 22°03’56”NE e distância de 25,39 metros até o marco 50; daí segue, confrontando com objeto da matrícula nº 5.512 de propriedade de Ailton Aparecido Machado e outros, com rumo 23°10’05” NE e distância de 26,91 metros até o marco 51; daí segue confrontando com objeto da matrícula nº 5.513 de propriedade de Benedita Dionizia Machado, no rumo 23°11’32”NE e distância de 26,02 metros até o marco 52; daí deflete à direita e segue com rumo 66°53’51”SE por uma distância de 16,04 metros até o marco 84; daí segue em desenvolvimento de curva à direita com 14,14 metros, raio de 9,00 metros até o marco 85; daí segue com rumo 23°21’52”SW por uma distância de 21,29 metros até o marco 86; daí segue em desenvolvimento de curva à esquerda, com 42,82 metros, raio de 23,00 metros, até o marco 87; daí, segue com rumo 83°53’10”SE por uma distância de 22,82 metros até o marco 88; daí segue em desenvolvimento de curva à direita com 15,58 metros, raio de 9,00 metros, até o marco 89; daí segue com rumo 23°22’14”SW por uma distância de 37,10 metros até o marco 45, inicial desta poligonal, confrontando do marco 52 ao marco 45 com a Gleba 1, objeto de Desapropriação amigável procedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, perfazendo a Gleba 3 uma área de 4.794,99 metros quadrados.” **Cadastro Municipal nº 10.59.13.**

Av nº 1 – M. 15228 – Agudos, 12 de junho de 2.015 - Transporte de Ônus – Procedo a presente averbação para ficar constando na presente matricula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matriculas nº 3.926 e 3.947, transportadas para a matricula nº 11.170

(averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cuja área encontra-se incluída dentro da área da presente matrícula, sendo que, a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo ser feito nela qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e que de conformidade com a Certidão de Desdobro expedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 10 de julho de 2014, a área de Reserva Natural compreendida na presente Gleba 3, é a Reserva Natural 5, com a seguinte descrição:- **“RESERVA NATURAL 5:** Tem como ponto de início o marco 46A; deste segue com rumo 39°51’NE por uma distância de **22,26 metros** até o marco 46B; daí deflete à esquerda e segue com rumo 67°00’NW por uma distância de **79,14 metros** até o marco 45A; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de **67,53 metros** até o marco 46; deste segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de **8,00 metros** até o marco 46A, inicial dessa poligonal, perfazendo assim uma área de **840,51 metros quadrados**. (AV. nº 01 – Matr. 15.229 – Agudos, 12 de junho de 2015 – TRANSPORTE DE ÔNUS. – Procede-se a presente averbação para ficar constando na presente matrícula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matrículas 3.926 e 3.947, transportadas para a matrícula nº 11.170 (averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cujas áreas encontram-se incluídas dentro da área da presente matrícula, sendo que a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal).

Av. nº 02 – M. 15.229 – Agudos, 07 de agosto de 2015. De conformidade com o instrumento particular com firma reconhecida e instruído com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 26 de junho de 2015, documentos esses que ficam arquivados em cartório, é feita a presente averbação para ficar constando que a área da presente matrícula tem a seguinte confrontação: “Do marco 52 ao marco 84, confronta com a Rua José Zaniratto; do marco 84 ao marco 85, confronta com a confluência da Rua José Zaniratto com a Rua Juarez de Carvalho Barros; do marco 85 ao marco 86 confronta com a Rua Juarez de Carvalho Barros; do marco 86 ao marco 87 confronta com a confluência da Rua Juarez de Carvalho Barros com a Avenida Faustino Ribeiro; do marco 87 ao marco 88 confronta com a Avenida Faustino Ribeiro; do marco 88 ao marco 89 confronta com a confluência da Avenida Faustino Ribeiro com a Rua sem denominação (posse de parte da matrícula nº 3.947); do marco 89 ao marco 45, confronta com a Rua sem denominação (posse de parte da matrícula nº 3.947)”



SITUAÇÃO PRETENDIDA

Desmembramento em 09 (nove) lotes descritos conforme roteiros abaixo, também representado graficamente na planta em anexo, na escala 1:1.000.

LOTE nº 01: UM TERRENO URBANO, sob nº 01 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação, Rua Juarez de Carvalho Barros e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **5,43 metros** de frente, mais curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,58 metros; pelo lado direito, **20,00 metros** confrontando com o Lote nº 02; deflete à direita em ângulo reto e segue por 12,50 metros confrontando ainda com o Lote nº 02; deflete à direita em ângulo de $05^{\circ}04'13''$ e segue por 16,10 metros confrontando com o Lote nº 03; deflete à direita em ângulo de $23^{\circ}36'00''$ e segue por 20,40 metros confrontando com o Lote nº 04; deflete à direita em ângulo de $27^{\circ}29'49''$ e segue por 20,40 metros confrontando com o Lote nº 05; deflete à direita em ângulo de $27^{\circ}26'50''$ e segue por 20,40 metros confrontando com o Lote nº 06; deflete à esquerda em ângulo de $103^{\circ}32'07''$ e segue por 5,55 metros confrontando com o Lote 07; daí segue pela linha perimetral do levantamento geral com rumo de $23^{\circ}10'05''$ SW por uma distancia de 14,83 metros confrontando com propriedade de Ailton Aparecido Machado e outros (Matricula 5.512) até o marco 50; daí, segue com rumo $22^{\circ}03'56''$ SW por uma distancia de 25,39 metros confrontando com propriedade de Oswaldo Basílio Pires (Matricula 7.625) até o marco 49; daí segue com rumo $22^{\circ}34'53''$ SW por uma distancia de 15,21 metros até o marco 48, confrontado com propriedade de Sebastião de Paula Freitas (Matricula 6.096); pelo lado esquerdo 16,84 metros confrontando com a Rua Sem denominação; ao fundo 79,14 metros confrontando com a Reserva Natural 5 (marcos 45A ao 46B) mais 10,52 metros entre os marcos 47 e 48, com rumo de $67^{\circ}50'20''$ NW, confrontando com propriedade de Elizeu Elíseo Andreotti (Matricula 532), encerrando a área de 1.658,63 metros quadrados.

LOTE nº 02: UM TERRENO URBANO, sob nº 02 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação, Rua Juarez de Carvalho Barros e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **12,50 metros** de frente; pelo lado direito, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 03; pelo lado esquerdo, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 01; ao fundo, por **12,50 metros**, confrontando também com o Lote nº 01, encerrando a área de **250,00 metros quadrados**.

LOTE nº 03: UM TERRENO URBANO, sob nº 03 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação, Rua Juarez de Carvalho Barros e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações:

quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **4,89 metros** em reta, mais **6,11 metros** em desenvolvimento de curva (raio de 23,00 metros) de frente; pelo lado direito, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 04; pelo lado esquerdo, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 02; ao fundo, por **16,10 metros**, confrontando com o Lote nº 01, encerrando a área de **264,98 metros quadrados**.

LOTE nº 04: UM TERRENO URBANO, sob nº 04 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a confluência da Avenida Faustino Ribeiro com Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação, Rua Juarez de Carvalho Barros e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da confluência da Avenida Faustino Ribeiro com a Rua Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **11,00 metros** de frente, em curva com raio de 23,00 metros; pelo lado direito, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 03; ao fundo, **20,40 metros**, confrontando com o Lote nº 01, encerrando a área de **299,02 metros quadrados**.

LOTE nº 05: UM TERRENO URBANO, sob nº 05 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a confluência da Avenida Faustino Ribeiro com Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação, Rua Juarez de Carvalho Barros e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da confluência da Avenida Faustino Ribeiro com a Rua Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **11,00 metros** de frente, em curva, com raio de 23,00 metros; pelo lado direito, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 06; pelo lado esquerdo, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 04; ao fundo, por **20,40 metros**, confrontando com o Lote nº 01, encerrando a área de **299,02 metros quadrados**.

LOTE nº 06: UM TERRENO URBANO, sob nº 06 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a confluência da Avenida Faustino Ribeiro com a Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro, Rua Juarez de Carvalho Barros, Rua sem denominação e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da confluência da Avenida Faustino Ribeiro com a Rua Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **11,00 metros** de frente, em curva, com raio de 23,00 metros; pelo lado direito, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 07; pelo lado esquerdo, **20,00 metros**, confrontando com o Lote nº 05; ao fundo, por **20,40 metros**, confrontando com o Lote nº 01, encerrando a área de **299,02 metros quadrados**.

LOTE nº 07: UM TERRENO URBANO, sob nº 07 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas Ruas: Juarez de Carvalho Barros, Faustino Ribeiro, Rua sem denominação e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua

Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **7,29 metros** em reta, mais 3,71 metros em curva (raio de 23,00 metros) de frente; pelo lado direito, **24,97 metros**, confrontando com o Lote nº 08; pelo lado esquerdo, **25,55 metros**, confrontando com o Lote nº 06 (por 20,00 metros) e com o Lote nº 01 (por 5,55 metros); ao fundo, por **15,12 metros** confrontando com a propriedade de Ailton Aparecido Machado e outros (Matrícula nº 5.512) por 12,08 metros e com Benedita Dionízio Machado (Matricula 5.513) por 3,04 metros, encerrando a área de **326,71 metros quadrados**.

LOTE nº 08: UM TERRENO URBANO, sob nº 08 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Juarez de Carvalho Barros, Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **24,97 metros**, confrontando com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo, **24,97 metros**, confrontando com o Lote nº 07; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Propriedade de Benedita Dionizia Machado (Matrícula nº 5.513), encerrando a área de **274,67 metros quadrados**.

LOTE nº 09: UM TERRENO URBANO, sob nº 09 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 3**, com frente para a Rua Juarez de Carvalho Barros, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Juarez de Carvalho Barros, Avenida Faustino Ribeiro, Rua sem denominação e Rua José Zaniratto, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Juarez de Carvalho Barros olha o imóvel: **3,00 metros** de frente, mais curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; pelo lado direito, **16,04 metros**, confrontando com a via Pública Rua José Zaniratto; pelo lado esquerdo, **24,97 metros**, confrontando com o Lote nº 08; ao fundo, por **11,98 metros**, confrontando com a Propriedade de Benedita Dionizia Machado (Matrícula nº 5.513), encerrando a área de **282,43 metros quadrados**.

“RESERVA NATURAL 5: Tem como ponto de início o marco 46A; deste segue com rumo 39°51’NE por uma distância de **22,26 metros** até o marco 46B; daí deflete à esquerda e segue com rumo 67°00’NW por uma distância de **79,14 metros** até o marco 45A; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de **67,53 metros** até o marco 46; deste segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de **8,00 metros** até o marco 46A, inicial dessa poligonal, perfazendo assim uma área de **840,51 metros quadrados**. (AV. nº 01 – Matr. 15.229 – Agudos, 12 de junho de 2015 – TRANSPORTE DE ÔNUS. – Procedo-se a presente averbação para ficar constando na presente matricula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matriculas 3.926 e 3.947, transportadas para a matricula nº 11.170 (averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cujas áreas encontram-se incluídas dentro da área da presente matricula, sendo que a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica

gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal).

Agudos, 20 de Janeiro de 2019.


Eng. Civil: **VICENTE AMAURI DE CARVALHO BARROS**
C.R.E.A. 060.102.100-9


PROPRIETÁRIO: **J. C. BARROS LOTEAMENTO LTDA**
CNPJ nº 50.828.359/0001-20



Karla Fratine Tateishi
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A67746-9

processo nº 286/2019